



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 289

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Chamadas Públicas	5
Aviso de Licitação	5
Editais	6
Frente de Trabalho	6

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura

CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura

CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembro, 1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI

CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461



Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 289

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3750/2023

“Cancela despesas inscritas em Restos a pagar não Processados e Processados, inscritos no exercício de 2021 e 2022 e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPURA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de São Paulo, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, bem como os artigos 67 ao 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/86.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os empenhos 459/2021, 1653/2021, 3406/2021, 3407/2021, 3882/2021, 3883/2021, 4369/2021, 4832/2021, 4951/2021, 6471/2021, 6636/2021, 6637/2021, 6643/2021, 7349/2021, 7354/2021, 7485/2021, 7945/2021, 8047/2021, 8159/2021, 8169/2021, 8170/2021, 8231/2021, 8345/2021, 8348/2021, 8545/2021, 8609/2021, 8938/2021, 8939/2021, 9221/2021, 9274/2021, 9287/2021, 9475/2021, 9539/2021, 210/2022, 211/2022, 260/2022, 1193/2022, 1443/2022, 1468/2022, 1483/2022, 1492/2022, 1493/2022, 1532/2022, 1572/2022, 1644/2022, 1676/2022, 1677/2022, 1689/2022, 1692/2022, 1745/2022, 1746/2022, 1756/2022, 1775/2022, 1886/2022, 2047/2022, 2050/2022, 2095/2022, 2362/2022, 2363/2022, 2366/2022, 2413/2022, 2414/2022, 2415/2022, 2454/2022, 2455/2022, 2467/2022, 2479/2022, 2534/2022, 2728/2022, 2733/2022, 2748/2022, 2749/2022, 2845/2022, 2889/2022, 2921/2022, 3199/2022, 3241/2022, 3278/2022, 3365/2022, 3421/2022, 3435/2022, 3442/2022, 3479/2022, 3488/2022, 3592/2022, 3638/2022, 3687/2022, 3700/2022, 3773/2022, 3880/2022, 3884/2022, 3885/2022, 3886/2022, 3887/2022, 3925/2022, 3926/2022, 4242/2022, 4282/2022, 4306/2022, 4332/2022, 4333/2022, 4334/2022, 4335/2022, 4336/2022, 4337/2022, 4338/2022, 4390/2022, 4391/2022, 4395/2022, 4396/2022, 4484/2022, 4525/2022, 4759/2022, 4798/2022, 4800/2022, 4854/2022, 4856/2022, 4857/2022, 4858/2022, 4911/2022, 4940/2022, 4941/2022, 4942/2022, 4947/2022, 4948/2022, 5041/2022, 5187/2022, 5246/2022, 5257/2022, 5258/2022, 5259/2022, 5260/2022, 5349/2022, 5417/2022, 5450/2022, 5663/2022, 5710/2022, 6102/2022, 6125/2022, 6126/2022, 6127/2022, 6249/2022, 6251/2022, 6320/2022, 6401/2022, 6490/2022, 6535/2022, 6651/2022, 6652/2022,

6656/2022, 6657/2022, 6738/2022, 6767/2022, 6789/2022, 6791/2022, 6796/2022, 6812/2022, 6991/2022, 7018/2022, 7034/2022, 7040/2022, 7041/2022, 7045/2022, 7046/2022, 7048/2022, 7101/2022, 7104/2022, 7144/2022, 7204/2022, 7230/2022, 7245/2022, 7281/2022, 7324/2022, 7399/2022, 7469/2022, 7509/2022, 7510/2022, 7513/2022, 7568/2022, 7761/2022, 7788/2022, 7790/2022, 7792/2022, 7865/2022, 7877/2022, 7995/2022, 8013/2022, 8018/2022, 8098/2022, 8163/2022, 8283/2022, 8285/2022, 8355/2022, 8356/2022, 8365/2022, 8367/2022, 8597/2022, 8708/2022, 8709/2022, 8776/2022, 8787/2022, 8793/2022, 8838/2022, 8895/2022, 8932/2022, 8918/2022, 8928/2022, 8929/2022, 8934/2022, 8936/2022, 8937/2022, 8938/2022, 8945/2022, 9035/2022, 8984/2022, 9014/2022, 9015/2022, 9016/2022, 9019/2022, 9086/2022, 9137/2022, 9163/2022, 9202/2022, 9228/2022, 9239/2022, 9241/2022, 9399/2022, 9440/2022, 9441/2022, 9558/2022, 9559/2022, 9575/2022, 9582/2022, 9624/2022, 9647/2022, 9659/2022, 9661/2022, 9663/2022, 9665/2022, 9726/2022, 9741/2022, 9742/2022, 9775/2022, 9787/2022, 9796/2022, 9959/2022, 9989/2022, 10018/2022, 10053/2022, 10054/2022, 10056/2022, 10060/2022, 10061/2022, 10062/2022, 10063/2022, 10082/2022, 10087/2022, 10288/2022, 10289/2022, 10290/2022, 10310/2022, 10318/2022, 10327/2022, 10333/2022, 10349/2022, 10399/2022, 10400/2022, 10401/2022, 10402/2022, 10405/2022, 10409/2022, 10480/2022 e 10481/2022; inscritos em Restos a Pagar não Processados e processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE ITAPURA, conforme a relação de Restos a anexo a esse decreto.

Parágrafo Único - Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços do exercício de 2022, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores, quanto aos restos a pagar processados os cancelamentos ocorreram com base no artigo 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/86.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Itapura-SP, 23 de dezembro de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

PUBLICADO na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 289

Página 3 de 18

OLACIR PORFÍRIO DOS SANTOS
Secretário Geral

Decreto n.º 03774/2024, de 17 de Janeiro de 2.024

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 162.400,00 (Cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 162.400,00 (Cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme autoriza a Lei nº 02575/2023, de 13/12/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
08.244.0011-2.119 - Auxílio Gás 0621 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 150.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.05 - FUNDEB
12.365.0019-2.047 - Educação Infantil - Creche - Profissionais Educação 70%
0294 - 3.1.90.04.00 - 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 3.000,00
12.365.0019-2.048 - Educação Infantil - Creche - Demais Ações 30%
0299 - 3.1.90.04.00 - 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 9.400,00

Total do Recurso R\$ 162.400,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
08.244.0011-2.119 - Auxílio Gás
0015 - 3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R\$ 150.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.05 - FUNDEB
12.365.0019-2.047 - Educação Infantil - Creche - Profissionais Educação 70%
0295 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00
12.365.0019-2.048 - Educação Infantil - Creche - Demais Ações 30%
0300 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 9.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 17 DE JANEIRO DE 2024.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfírio dos Santos
Secretário Geral

Decreto n.º 03776/2024, de 20 de Fevereiro de 2.024

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 111.580,00 (Cento e onze mil e quinhentos e oitenta reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 111.580,00 (Cento e onze mil e quinhentos e oitenta reais), conforme autoriza a Lei nº 02575/2023, de 13/12/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PODER EXECUTIVO
02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS 04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação
0044 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.700,00
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.05 - FUNDEB
12.365.0019-2.047 - Educação Infantil - Creche - Profissionais Educação 70%
0294 - 3.1.90.04.00 - 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 40.080,00
12.365.0019-2.048 - Educação Infantil - Creche - Demais Ações 30%
0299 - 3.1.90.04.00 - 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 67.800,00

Total do Recurso R\$ 111.580,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação
0046 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$ 3.700,00
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.05 - FUNDEB
12.365.0019-2.047 - Educação Infantil - Creche - Profissionais Educação 70%
0295 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 40.080,00
12.365.0019-2.048 - Educação Infantil - Creche - Demais Ações 30%
0300 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 67.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 289

Página 4 de 18

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da
Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

Decreto n.º 03777/2024, de 23 de Fevereiro de 2.024

***Dispõe Sobre Abertura de
Crédito Adicional Suplementar
no valor de R\$ 2.876.000,00
(Dois milhões e oitocentos e
setenta e seis mil reais), em
dotações constantes do
orçamento em vigor de acordo
com a Lei Federal nº
4.320/1964.***

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura
Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no
valor R\$ 2.876.000,00 (Dois milhões e oitocentos e setenta
e seis mil reais), conforme autoriza a Lei nº 02585/2024, de
22/03/2024, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação

0055 - 3.3.90.39.23 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Auxílio

Alimentação R\$ 760.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0131 - 3.3.90.39.23 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Auxílio

Alimentação R\$ 92.000,00

02.03.03 - CULTURA

13.392.0017-2.042 - Redescobrimdo a Cultura

0177 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R\$ 70.000,00

0180 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica R\$ 530.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

0228 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL R\$ 25.000,00

0238 - 3.3.90.39.23 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Auxílio

Alimentação R\$ 122.000,00

02.04.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - CEMEI

12.365.0019-2.049 - Educando para o Futuro

0245 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL R\$ 190.000,00

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro

0262 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL R\$ 167.000,00

0275 - 3.3.90.39.23 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Auxílio

Alimentação R\$ 454.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0440 - 3.3.90.39.23 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Auxílio
Alimentação R\$ 399.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos
0528 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R\$ 67.000,00

Total do Recurso R\$ 2.876.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional
Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro,
de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei
Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 2.876.000,00
(Dois milhões e oitocentos e setenta e seis mil reais),
conforme Lei 02585/2024.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 23 DE FEVEREIRO DE
2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da
Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

Decreto n.º 03783/2024, de 06 de Março de 2.024

***Dispõe Sobre Abertura de
Crédito Adicional Suplementar
no valor de R\$ 115.000,00
(Cento e quinze mil reais), em
dotações constantes do
orçamento em vigor de acordo
com a Lei Federal nº
4.320/1964.***

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura
Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no
valor R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), conforme
autoriza a Lei nº 02595/2024, de 06/03/2024, às seguintes
dotações orçamentárias.

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.127 - Assistência Financeira Complementar - Piso
Enfermagem

0626 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R\$ 115.000,00

Total do Recurso R\$ 115.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional
Suplementar autorizado no artigo 2º, o , de acordo com o
artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de
17/03/64, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil
reais), conforme lei nº 02595/2024.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 289

Página 5 de 18

publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 06 DE MARÇO DE 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário Geral

às 16h00min horas. - Endereço: Prefeitura Municipal de Itapura - Setor de Licitações - Rua Getúlio Vargas, nº 1.087 - Bairro Centro - Cep: 15390-000 - O Edital completo estará disponível na página da Internet: <http://itapura.sp.gov.br> - Itapura, 25 de Março de 2024 - Fábio Dourado - Pref. Munic.

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

EXTRATO EDITAL - PROCESSO 108/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - AGRICULTURA FAMILIAR - A Pref. Munic. de Itapura realiza chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Progr. Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, quantidades e valores constantes no Edital, para o exercício de 2024/2025, com dispensa de Licitação. Base jurídica: Lei Federal nº 11.947/09, art. 14, paragrafo 1º e Resolução nº 26 de 17/06/2013 do FNDE - Fundo Nac. para o Desenv. da Educ. e Lei Fed. nº 14.133/21. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução /CD/FNDE/MEC 04, de 03/04/2015, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia 26/03 a 15/04/2024, no Setor de Licitações desta Prefeitura, localizado a Rua Getúlio Vargas nº 1087 - Centro - Cep 15390-000 - Fone (18) 3745-9020, e-mail: licitacao@itapura.sp.gov.br. O Edital completo estará disponível na página da Internet: <http://itapura.sp.gov.br>. Itapura, 25/03/2024 - Fabio Dourado - Pref. Municipal.

Aviso de Licitação

EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 241/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2024 - TIPO: Menor Preço - OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de material de construção, elétrico, hidráulico e outros, destinado aos diversos setores da Municipalidade, conforme especificações anexas, para futuras entregas parceladas. - DATA DA REALIZAÇÃO: dia 09/04/2024, às 08h30min - REF. TEMPO: Para todas as ref. de tempo será observado o horário de Brasília/DF - INFORMAÇÃO E EDITAL: Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através de telefone (0xx18) 3745-9020, e-mail: licitacao@itapura.sp.gov.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações da PREF. MUN. DE ITAPURA, horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 289

Página 6 de 18

Editais

Frente de Trabalho



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo
Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 1080 - Centro
Tel.(18) 3745-1340 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: assistenciasocial@itapura.sp.gov.br



Conforme cronograma do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES TURMA 07, ANO 2024**, SEGUE ABAIXO a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL**

7.1 A relação dos aprovados na seleção será divulgada pelos meios de comunicação disponíveis no município, até o dia **14 de Março de 2024**.

7.2 O prazo para interposição de recurso será de **3 (dois) dias úteis**, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação da relação de aprovados, que será em **15 á 19 de Março de 2024**. O recurso, basicamente, questionará os critérios que não estiverem de acordo com os itens 4 e 6 deste edital e poderá ser redigido;

8.2 O prazo máximo para que o candidato selecionado se apresente para confirmar interesse a vaga será nos dois dias consecutivos à divulgação da Classificação Final – **27 de Março e 01 e 02 de Abril, ou seja, 03 dias para CONFIRMAÇÃO INTERESSE POR VAGA**.

8.1 Quando da assinatura do termo de adesão, que será em **03 de Abril de 2024**, os candidatos selecionados deverão comparecer à Sede do CRAS, sita à Rua Tiradentes, s/n (ao lado do Almojarifado) - Centro, ITAPURA, Estado de São Paulo.

Itapura/SP, 26 de Março de 2024.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 289

Página 7 de 18



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo
Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 1080 - Centro
Tel.(18) 3745-1340 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: assistenciasocial@itapura.sp.gov.br



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL DE ITAPURA – 2024

HOMENS (até a 10ª POSIÇÃO)

	NOME DO CANDIDATO(A)	IDA DE	RENDA PERCA PITA	FAMÍLIA MONOPAR ENTAL	Nº DEPEND ENTES	Nº DE PPD	TEMPO DE DESEMPREGO NA CTPS	PONTUA ÇÃO
1.	JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	59	0,00	NÃO	0	0	3 ANOS	10
2.	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	59	0,00	NÃO	0	0	3 MESES	10
3.	FLORINDO DE FRANÇA	53	0,00	NÃO	0	0	6 MESES	10
4.	CÍCERO FELIX DE SOUZA	50	0,00	NÃO	0	0	2 ANOS	10
5.	CÉZAR DOUGLAS RODRIGUES	44	0,00	NÃO	0	0	2 ANOS	10
6.	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	33	0,00	NÃO	0	0	4 ANOS	10
7.	CELSO FURTADO DA ROSA	62	66,00	NÃO	0	0	9 ANOS	10
8.	GILBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA	46	100,00	NÃO	0	0	3 ANOS	10
9.	HUMBERTO ROCHA NASCIMENTO	30	100,00	NÃO	0	0	6 MESES	10
10.	JOSÉ JOÃO DA SILVA	48	500,00	NÃO	0	0	9 ANOS	4



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 289

Página 8 de 18



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo
Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 1080 - Centro
Tel.(18) 3745-1340 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: assistenciasocial@itapura.sp.gov.br



LISTA DE CANDIDATAS DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL DE ITAPURA – 2024

MULHERES

	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	IDA DE	RENDA PERCA PITA	FAMÍLIA MONOPAR ENTAL	Nº DEPEND ENTES	Nº DE PP D	TEMPO DE DESEMPREGO NA CTPS	PONTU AÇÃO
1.	SUELEN MAGALHÃES ESTEVAO	36	0,00	SIM	05	0	2 ANOS	16
2.	CAMILA TAVARES DA SILVA	32	0,00	SIM	03	0	SEM REGISTRO	16
3.	ANGELICA MEDEIROS NOVAES	31	0,00	SIM	03	0	8 ANOS	16
4.	LIDIANE LOPES DA SILVA	33	45,00	SIM	03	0	SEM REGISTRO	16
5.	BIANCA BARBOSA DA SILVA	24	82,00	SIM	03	0	2 ANOS	16
6.	THAYS SIMIÃO DA SILVA	30	87,00	SIM	03	0	5 MESES	16
7.	SUELLEM CAROLINE DE SOUZA BORTULUCE	32	0,00	SIM	02	0	SEM REGISTRO	14
8.	VAGA DESTINADA À PCD							
9.	VAGA ENTRE RIOS							
10.	VAGA ENTRE RIOS							



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 289

Página 9 de 18



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo
Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 1080 - Centro
Tel.(18) 3745-1340 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: assistenciasocial@itapura.sp.gov.br



CANDIDATO COM INTEGRANTES FAMILIAR PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	IDAD E	RENDA PERCA PITA	FAMILIA MONOPAR ENTAL	Nº DEPEND ENTES	Nº DE PP D	TEMPO DE DESEMPREGO NA CTPS	PONTU AÇÃO
8.	MARIA ROSANGELA DA SILVA	50	50,00	SIM	1	1	SEM REGISTRO	16



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 289

Página 10 de 18



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo
Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 1080 - Centro
Tel.(18) 3745-1340 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: assistenciasocial@itapura.sp.gov.br



SUPLENTES – LISTA DE ESPERA

	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	IDADE	REND PERCAPITA	FAMÍLIA MONOPARENTAL	Nº DEPENDENTES	Nº DE PPD	TEMPO DE DESEMPREGO NA CTPS	PONTUAÇÃO
1.	CLUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	43	880,00	NÃO	01	01	2 ANOS	04

VAGAS DESTINADAS AO DISTRITO DE ENTRE RIOS.

	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	IDA DE	REND PERCA PITA	FAMÍLIA MONOPAR ENTAL	Nº DEPEND ENTES	Nº DE PP D	TEMPO DE DESEMPREGO NA CTPS	PONTU AÇÃO
9.	ROSEMEIRE SARANTI	55	0,00	NÃO	5	0	17 ANOS	10
10.	ROSANA PINTO	42	624,00	NÃO	03	0	9 MESES	06



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 289

Página 11 de 18



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo
Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 1080 - Centro
Tel.(18) 3745-1340 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: assistenciasocial@itapura.sp.gov.br



CANDIDATOS COM INTEGRANTES FAMILIARES PESSOA COM DEFICIÊNCIA. (SUPLENTE)

	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	IDA DE	RENDA PERCA PITA	FAMÍLIA MONOPAR ENTAL	Nº DEPEND ENTES	Nº DE PP D	TEMPO DE DESEMPREGO NA CTPS	PONTU AÇÃO
3.	MAYARA PAMÊLA HAIDMANN BINDA	34	0,00	NÃO	5	1	9 ANOS	16
4.	SANDRA CRISTINA ORATO	50	440,00	SIM	1	1	13 ANOS	10
5.	IVANILDE FRANCISCA NUNES	51	330,00	NÃO	1	1	SEM REGISTRO	10
6.	NEUSA PEREIRA BARBOSA	52	605,00	NÃO	1	1	2 MESES	6



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 289

Página 12 de 18

SUPLENTE – LISTA DE ESPERA MULHERES								
	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	IDA DE	RENDA PERCA PITA	FAMÍLIA MONOPAR ENTAL	Nº DEPEND ENTES	Nº DE PP D	TEMPO DE DESEMPREGO NA CTPS	PONTUA ÇÃO
11.	MICHELE ZACARIAS CARVALHO	40	0,00	SIM	02	0	05 ANOS	14
12.	NAIANE BESERRA	27	0,00	SIM	02	0	SEM REGISTRO	14
13.	TATIANE MEDEIROS DE SOUZA	41	0,00	SIM	02	0	01 ANO	14
14.	SUDELI DIEGUES MESQUITA	38	0,00	SIM	02	0	08 ANOS	14
15.	MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA	26	0,00	SIM	02	0	SEM REGISTRO	14
16.	THALIA BARBOSA DE SOUZA	25	0,00	SIM	02	0	SEM REGISTRO	14
17.	GILDETE DOS SANTOS	53	0,00	SIM	01	0	8 ANOS	14
18.	JAQUELINE DE SOUZA VIEIRA	41	0,00	SIM	01	0	10 ANOS	14
19.	LUANA TAIS MATIAS PEREIRA	38	0,00	SIM	01	0	02 ANOS	14
20.	ERIVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO	42	0,00	SIM	01	0	03 ANOS	14
21.	MARTA GOMES DA SILVA	43	0,00	SIM	01	0	09 ANOS	14
22.	JEANE DOS SNATOS PEREIRA	43	0,00	SIM	01	0	09 ANOS	14
23.	JESSICA FERNANDA DA SILVA	31	0,00	SIM	01	0	09 ANOS	14
24.	MARIA DA SILVA NASCIMENTO	43	0,00	SIM	01	0	SEM REGISTRO	14
25.	JESSICA RODRIGUES LISBOA	33	0,00	SIM	01	0	04 ANOS	14
26.	TAIRA FIRMINO DOS SANTOS RODRIGUES	36	0,00	SIM	01	0	01 ANO, E 3 MESES	14

7



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 289

Página 13 de 18

27.	THALIA BARBOSA DE SOUZA	25	0,00	SIM	02	0	SEM REGISTRO	14
28.	VALÉRIA DE LIMA REIS	37	0,00	NÃO	03	0	SEM REGISTRO	14
29.	LUANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	28	75,00	SIM	01	0	SEM REGISTRO	14
30.	TATIANA DA SILVA DEOLINDO	26	83,00	SIM	01	0	SEM REGISTRO	14
31.	VERA LÚCIA LEOPOLDINO RAMOS	53	100,00	SIM	02	0	11 ANOS	14
32.	CAROLINA BARROS DOS SANTOS	24	100,00	SIM	01	0	SEM REGISTRO	14
33.	CÍCERA NASCIMENTO DA SILVA	52	150,00	SIM	01	0	10 ANOS	14
34.	MICHELLE FERREIRA	42	200,00	SIM	02	0	10 ANOS	14
35.	VALDETE CARAUBAS DO NASCIMENTO	47	200,00	SIM	01	0	04 ANOS	14
36.	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS	38	237,00	NÃO	03	0	SEM REGISTRO	14
37.	SHELLY APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	22	00,00	NÃO	02	0	SEM REGISTRO	12
38.	KARINA ASSIS DE SOUZA	29	0,00	NÃO	01	0	10 ANOS	12
39.	MAYZA TAVAREZ MACIEL	22	59,00	NÃO	01	0	SEM REGISTRO	12
40.	CELEIDA PALERMO GUEDES	55	93,00	NÃO	02	0	06 ANOS	12
41.	LÚCIA RIBEIRO DOS SANTOS	60	0,00	NÃO	0	0	06 ANOS	10
42.	CARMEN LUCIA DE FREITAS GREGORIO	59	0,00	NÃO	0	0	04 ANOS	10
43.	IOLANDA MARIA LAURINAVICIUS	59	0,00	NÃO	0	0	SEM REGISTRO	10
44.	CRISTINA INÁCIO DA SILVEIRA	58	0,00	NÃO	0	0	06 ANOS	10



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 289

Página 14 de 18

45.	VERA LÚCIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	57	0,00	NÃO	0	0	22 ANOS	10
46.	MARIA JOSÉ MEDEIROS DE SOUZA	57	0,00	NÃO	0	0	08 ANOS	10
47.	MARIA DE FÁTIMA MARTINS	56	0,00	NÃO	0	0	14 ANOS	10
48.	MARIA APARECIDA DA SILVA	55	0,00	NÃO	0	0	02 ANOS	10
49.	CÍCERA ROSA DOS SANTOS	53	0,00	NÃO	0	0	06 ANOS	10
50.	ANGELA CREGO HERNANDEZ	47	0,00	NÃO	0	0	05 ANOS	10
51.	LUCIMEIRE PEREIRA DA CRUZ	42	0,00	NÃO	0	0	17 ANOS	10
52.	DANIELA VENANCIO DE OLIVEIRA	36	0,00	NÃO	0	0	SEM REGISTRO	10
53.	ANDRÉIA DA PAIXÃO NASCIMENTO RIBEIRO	36	0,00	NÃO	0	0	02 ANOS	10
54.	ZILDANEIDE DA CONCEIÇÃO OLÍMPIO	32	0,00	NÃO	0	0	SEM REGISTRO	10
55.	DÉBORA CAMPOS SANTOS	24	8,00	NÃO	0	0	SEM REGISTRO	10
56.	CÉLIA ASSIS	46	145,00	NÃO	0	0	SEM REGISTRO	10
57.	CAMILA VITÓRIA DA SILVA SOUSA	21	168,00	NÃO	0	0	SEM REGISTRO	10
58.	JULIANA DA SILVA SANTOS	40	338,00	NÃO	02	0	14 ANOS	08
59.	MIRIAM DA SILVA PONTES	44	353,00	NÃO	02	0	SEM REGISTRO	08
60.	ADRIELE DOS SANTOS BORGES	27	416,00	NÃO	02	0	SEM REGISTRO	06
61.	MARIA PRSICILLA VIEIRA	30	461,00	NÃO	01	0	05 ANOS	06



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 289

Página 15 de 18

	BEZERRA							
62.	CRISTIANE SOUSA SILVA	19	476,00	NÃO	01	0	02 MESES	06
63.	MARIA CÍCERA DA SILVA SANTOS	54	589,00	NÃO	01	0	SEM REGISTRO	06
64.	ADRIANA DO NASCIMENTO SILVA	49	666,00	NÃO	01	0	SEM REGISTRO	04
65.	ANA PAULA LEMOS DA SILVA NASCIMENTO	35	625,00	NÃO	01	0	SEM REGISTRO	04
66.	SANDRA APARECIDA GODÓY DE ARAUJO	46	700,00	NÃO	01	0	04 MESES	04
67.	KAMILLA APARECIDA PINHEIRO DA NÓBREGA	24	729,00	NÃO	01	0	01 MÊS	04
68.	MARLENE RODRIGUES DE LISBOA	49	743,00	NÃO	01	0	09 MESES	04
69.	PATRÍCIA NASCIMENTO SILVA DA COSTA	30	744,00	NÃO	02	0	10 ANOS	04
70.	RITA DE CASSIA FRAZATO DA SILVA	51	745,00	NÃO	01	0	10 ANOS	04
71.	JOICE MARIA DA SILVA SANTOS	21	818,00	NÃO	01	0	03 ANOS	04
72.	ROZELENE DE SOUZA MARCELINO	44	877,00	NÃO	01	0	07 ANOS	04
73.	VALÉRIA CRISTINA FRAZZATTO DE OLIVEIRA	42	925,00	NÃO	02	0	14 ANOS	04
74.	JEANY DIAS DOS SANTOS	43	1054,00	NAO	02	0	14 ANOS	04
75.	ADENORA MARIA BRASIL SILVA	61	1475,00	NAO	0	0	05 ANOS	04



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 289

Página 16 de 18

76.	DÍONISIA MARIA DE OLIVEIRA	61	660,00	NÃO	0	0	08 ANOS	02
77.	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES LISBOA	54	734,00	NÃO	0	0	10 ANO	02
78.	ANA BEATRIZ FERNADES DE SOUZA	20	961,00	NÃO	0	0	SEM REGISTRO	02
79.	NEUSA ALVES DOS ANJOS	63	1742,00	NÃO	0	0	10 ANOS	02
80.	CRISLENE FERREIRA DA PAIXÃO BARBOZA	35	2336,00	NÃO	0	0	05 MESES	02



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 289

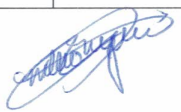
Página 17 de 18

DESCCLASSIFICADAS

	NOME DO CANDIDATO (A)	IDA DE	RENDA PERCA PITA	FAMÍLIA MONOPAR ENTAL	Nº DEPEND ENTES	Nº DE PPD	TEMPO DE DESEMPREGO NA CTPS	PONTUAÇÃ O
1.	RAFAELA FARIAS DA ROCHA	30	0,00	SIM	03	0	15 ANOS	NÃO APRESENTO U DOCUMENTA ÇÃO

DESCCLASSIFICADOS

NOME DO CANDIDATO (A)	IDADE	RENDA PERCAPITA	FAMÍLIA MONOPARENTAL	Nº DEPENDENTES	Nº DE PPD	TEMPO DE DESEMPREGO NA CTPS	PONTUAÇÃO
ROSEMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	48	SEM CADASTRO ÚNICO	NÃO	0	0	03 MESES	DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO
RICHARD DE LIMA TOBAR	18	0,00	NÃO	0	0	NÃO APRESENTOU ACARTEIRA DE TRABALHO	DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO

12



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 289

Página 18 de 18

COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO PROGRAMA “FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL”.

Célia Regina Dourado

Coordenador chefe do Programa

Andréia dos Santos Menezes Medeiros
Psicóloga- CRAS

Andréia dos Santos M. Medeiros
Psicóloga
CRP 06/157722

Celma Cristina da Silva
Secretária de Serviços Públicos

Sarita Bassan
Secretária da Comissão

Zeneide Maria Paes dos Santos
Assistente Social do CRAS

Ivanete da Silva Manoel
Auxiliar Administrativo